**PROJETO DE LEI Nº 68 /2020**

**LEI Nº 1975/2020**

***"Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 – FUNDEB

| | |
|---|---|
| 2.03.01.12.361.0005.2.0024-100 - 3.1.90.94.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL | R$ 73.630,55 |
| 2.03.01.12.361.0005.2.0025-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 20.879,80 |
| 2.03.01.12.365.0005.2.0026-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL | R$ 7.095,33 |
| 2.03.01.12.366.0006.2.0028-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS | R$ 4.127,75 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R$105.733,43 |
| Total da Unidade 03 | R$105.733,43 |
| Total da Instituição 02 | R$105.733,43 |
| **Total Geral Acrescido** | **R$105.733,43** |

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: : ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|---|
| 2.03.00.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 10.000,00 |
| 2.03.00.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 6.300,00 |
| 2.03.00.12.361.0005.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 4.923,08 |
| 2.03.00.12.122.0005.2.0016-101 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | R$ 9.000,00 |
| 2.03.00.12.122.0005.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | R$ 1.879,80 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R$ 32.102,88 |
| Total da Unidade 03 | R$ 32.102,88 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|---|---|
| 2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE | R$ 21.715,00 |
| 2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE | R$ 30.000,00 |
| 2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE | R$ 11.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R$ 62.715,00 |

Câmara Municipal 04 FLS Visto

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS
2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SAÚDE ---------- R$ 10.915,55
Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$ 10.915,55
Total da Unidade 06 ---------- R$ 73.630,55
Total da Instituição 02 ---------- R$105.733,43
**Total Geral Anulado** ---------- R$105.733,43

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 11 de dezembro 2020.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 11 / 12 / 2020
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 07 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 08 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 10 / 12 / 2020
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 11 / 12 / 2020
Presidente

Recebi em ___/___/___
Funcionário